

## ANÚNCIO NUD/472348/2019/CMP

Faz-se saber que o Município do Porto inicia no dia 24 de dezembro de 2019 o Procedimento para atribuição de licença de ocupação do espaço municipal para instalação de Postos de Carregamento Elétrico (PCE), com a publicitação dos locais onde estes deverão ser instalados pelos operadores, conforme planta constante do Anexo 1.

Cada candidatura deverá ser feita em requerimento próprio disponível no Balcão de Atendimento Virtual (BAV) e apresentada uma por cada licença/local, a qual será titulada pelo respetivo alvará, que indicará o número de PCE a instalar, sendo no mínimo exigido 1 (um) e, no máximo, admitidos 3 (três).

Este procedimento estará aberto à apresentação de candidaturas pelo período de 60 (sessenta) dias seguidos, a contar do dia útil seguinte da publicação deste anúncio.

### **Informação e documentação:**

A localização dos PCE é a definida pelo Município do Porto (MP), conforme planta junta como Anexo 1.

Esta informação será disponibilizada no sítio institucional, podendo ser consultado o mapa interativo e a informação associada no submenu Mobilidade Elétrica, em [http://www.cm-porto.pt/mobilidade/introducao\\_3](http://www.cm-porto.pt/mobilidade/introducao_3).

O formulário de candidatura poderá ser obtido online, no BAV (<http://balcaovirtual.cm-porto.pt>)» separador "Formulários"» letra "O" » "Ocupação de espaço municipal para instalação de postos de carregamento elétrico para veículos ligeiros", ou presencialmente, no Gabinete do Município.

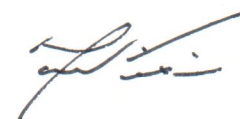
### **Critérios de atribuição da licença:**

Após análise e verificação do cumprimento dos requisitos exigidos no presente anúncio e no Título IX do Código Regulamentar do Município do Porto (CRMP), em caso de desconformidade, será dado ao candidato o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proceder à correção da sua candidatura.

Em seguida,

- a) Caso haja apenas uma candidatura por local, será atribuída a licença a esse candidato;
- b) Caso haja mais do que uma candidatura para o mesmo local, e todas cumpram os requisitos exigidos, será agendado, com um mínimo de 5 (cinco) dias úteis de antecedência, sorteio da licença de ocupação do espaço municipal, aberto à presença de todos os candidatos.

Caso se verifique a circunstância prevista na alínea b) que antecede, os candidatos serão notificados por correio eletrónico sobre o dia e a hora agendados para o sorteio, havendo uma tolerância de 10 (dez) minutos relativamente à hora marcada, finda a qual será realizado o sorteio para atribuição das licenças.



Caso as candidaturas apresentem um número de PCE superior ao mínimo exigido e sem ultrapassar o máximo, serão consideradas equivalentes para efeito do sorteio.

O MP publicitará, no sítio institucional, a seguir ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, o número de candidatos por cada local destinado à instalação de PCE.

#### **Valor:**

Conforme previsão do Artigo 65.º - A do Anexo G-1 do CRMP (Tabela de Taxas Municipais), o valor da licença é anual e por PCE, é atualmente no montante de 1.775,00€/ano/PCE, ao qual acresce o valor de 1.058,00€ pela emissão do título (por local).

Após a notificação da atribuição da licença, imediatamente ou através de sorteio, o operador tem 5 (cinco) dias úteis para comprovar o pagamento do valor relativo à emissão do alvará, no montante de 1.058,00 € por cada PCE.

Antes da entrada em operação do PCE terá o operador que proceder ao pagamento do valor da taxa anual de ocupação devida,

O alvará que titula o direito de ocupação será emitido após comprovação do pagamento dos valores devidos, permitindo iniciar a operação no dia seguinte.

A manutenção dos PCE e envolvente, designadamente da sinalização (horizontal e vertical) é da responsabilidade dos respetivos operadores.

#### **Candidatos:**

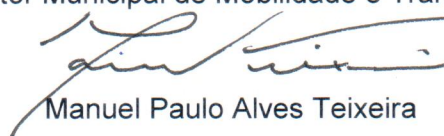
Podem apresentar candidaturas todos os operadores que tiverem apresentado o requerimento para cada local identificado na planta que se junta no Anexo 1, instruído com os documentos exigidos e que cumpram os requisitos previstos no CRMP e demais peças do procedimento.

#### **Esclarecimentos:**

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patenteados deverão ser solicitados, por escrito, através de correio eletrónico remetido a [licencaPCE@cm-porto.pt](mailto:licencaPCE@cm-porto.pt) durante o primeiro terço do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

Porto, Paços do Concelho, 18 de dezembro de 2019.

O Diretor Municipal de Mobilidade e Transportes



Manuel Paulo Alves Teixeira